



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 008/2017

Potiretama – CE, 31 de Julho de 2017.

Entrada 07/08/17
Discussão 07/08/17
 Aprovado Rejeitado
Zolibeiry Amador
Presidente

Recebido Em 03/08/17
Secretária da Câmara Municipal
de Potiretama

URGENTE URGENTÍSSIMO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	07/08/17
Em	Única Votação

Temos a honra de submeter à elevada apreciação do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº. 008/2017**, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Municipal para o Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES -UL, em conformidade com a Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005 e de seu Decreto Regulamentar nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Referido protocolo de intenções tem por finalidade a criação de um Consórcio Público para o tratamento adequado do lixo, do qual fará parte o Município de Potiretama junto com Alto Santo, Ereré, Iracema, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

Para tanto, necessário se faz a aprovação, de modo a ratificar o protocolo de intenções para que o Município possa, da forma exigida por lei, tratar o lixo de maneira adequada.



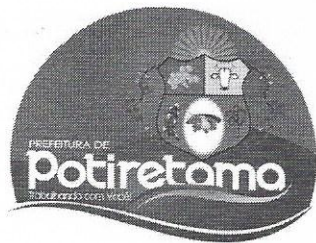
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,


JOSÉ EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2017

Entrada 07/08/17
Discussão 07/08/17
 Aprovado Rejeitado
Joselyery Assis de A.
Presidente

Aprovado por Unanimidade	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>07</u>
Votos Contrários	—
Abstenções	—
Em Sessão	<u>Ordinária</u>
Realizado aos	<u>07/08/17</u>
Em	<u>única</u> Votação

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE LIMOEIRO DO NORTE – COMARES – UL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 11.07 DE 06 DE ABRIL DE 2005 E DE SEU DECRETO REGULAMENTAR Nº 6.014 DE 17 DE JANEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

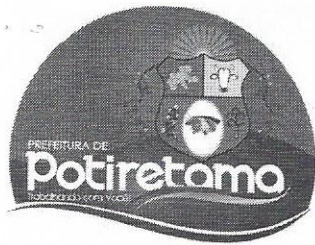
O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado sem reservas o Protocolo de Intenções que instituiu o Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL, do qual o Município de Potiretama integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º. Fica autorizada a gestão associada de serviço público prevista no Protocolo de Intenções, observada a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

Art. 3º. As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembleia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º. Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio COMARES – UL, independente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Gabinete do Prefeito



Art. 5º. Ficam ratificados todos os atos praticados anteriores à presente lei que tenham como finalidade a consecução dos objetivos do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Limoeiro do Norte – COMARES – UL.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA-CE, aos 31 de julho de 2017.


JOSE EUDES DA SILVA
Prefeito Municipal